



PROJETO DE LEI N°

Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo prolongamento.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O nome da via pública abaixo relacionada é estendido à seguinte via pública, que se constitui em respectivo prolongamento, contígua uma à outra, a saber:

I – Estende-se a denominação de **Rua Osvaldina Maria dos Santos da Cruz à Gleba C, com 2.499,49 m², matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré nº 193.105**, de propriedade do Município de Sumaré, com início na própria Rua Osvaldina Maria dos Santos da Cruz, do loteamento denominado Vila Diva e término na Avenida Emilio Bosco, trecho, do mesmo loteamento.

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré,

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL